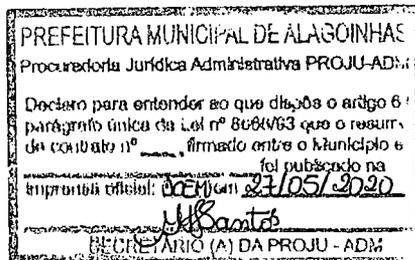




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 103/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM
LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO
OUTRO, ERIVAN BRISENO DA SILVA FILHO
EPP.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n.º 778.962.385-00, RG n.º 861170920 SSP/BA, e a **ERIVAN BRISENO DA SILVA FILHO**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.607.393/0001-57, situada à Rua Silva Jardim, n.º 629, Silva Jardim, Alagoinhas – BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. **JOSÉ ARCÊNIO SOARES**, gerente geral, portador do RG n.º. 03.836.218-01, inscrito no CPF sob o n.º. 041.468.245-91, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico n.º **065/2019**, contido do processo administrativo n.º **5393/2019** e regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos Municipais n.º 4.595/2017 e n.º 4.269/2015 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OTIMIZAR AS ATIVIDADES NOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL - O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA, CLARA; DEVE ESTAR SOLTO E SECO NO PACOTE. SUA EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	PC DE 1 KG	1388	MUCAMBO	R\$ 2,00	R\$ 2.776,00
2	ARROZ TIPO 01 PARBOILIZADO - PRODUTO DEVE SER PARBOILIZADO, AGULHA, TIPO EXTRA CLASSE-LONGA FINO, TIPO 1. GRÃO PERFEITOS, SECOS E MADUROS. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS E/OU ESVERDEADAS. SUA EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	PC DE 1 KG	34	ELITE	R\$ 1,60	R\$ 54,40
3	AZEITE DE DENDÊ - O PRODUTO REFERIDO DEVE SER	GRF	10	YAO	R\$ 2,34	R\$ 23,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	A BASE DE DENDÊ. APLICADO NA CULINÁRIA. EXTERNAMENTE DEVEM CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DE 200 ML				
4	BISCOITO CREAM CRACKER- BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADA, SABOR CREAM CRACKER, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, 0% DE GORDURA TRANS. DUPLA EMBALAGEM, PACOTES EMBALADOS 01 A 01, PESO LÍQUIDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	PC DE 400 G	385	ESTRELA	R\$ 1,73	R\$ 666,05
5	BISCOITO TIPO MAISENA - BISCOITO DOCE APRESENTAÇÃO MAISENA CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, 0% DE GORDURAS TRANS. DUPLA EMBALAGEM, PACOTES EMBALADOS 01 A 01, PESO LÍQUIDO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	PC DE 400 G	487	ESTRELA	R\$ 1,86	R\$ 905,82
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - BISCOITO DOCE APRESENTAÇÃO MARIA CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, 0% DE GORDURAS TRANS. DUPLA EMBALAGEM, PACOTES EMBALADOS 01 A 01, PESO LÍQUIDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	PC DE 400 G	490	MARILAN	R\$ 1,86	R\$ 911,40
7	BISCOITO DOCE, TIPO WAFFER, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES, EMBALAGEM TOTAL COM NO MÍNIMO 30 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	PC	9630	TRELOSO	R\$ 0,41	R\$ 3.948,30
8	BISCOITO RECHEADO DE 60 A 70G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	PC	10330	TRELOSO	R\$ 0,65	R\$ 6714,50
9	BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM CONTENDO 6 A 9 UNIDADES, EMBALAGEM TOTAL DE 26 A 30 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	PC	3354	PIT STOP	R\$ 0,40	R\$ 1.341,60
10	CAFÉ EM PÓ - CAFÉ PURO TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE E QUE APRESENTE O SELO DE PUREZA DA ABIC COM FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS	PC DE 250G	990	MARATA	R\$ 2,43	R\$ 2.405,70
11	CALDO TEMPERO CULINÁRIO, SABORES VARIADOS (CARNE, GALINHA, BACON, PICANHA), (EMBALAGEM INSTUCIONAL C/ 01 KG) - IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SUA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, E SUA CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME.	PC DE 1 KG	20	KITANO	R\$ 7,62	R\$ 152,40
12	CANELA EM PAU (EMBALAGEM 08 G) - TIPO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL. APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. SUA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, E SUA CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS.	PC DE 8G	40	MARATA	R\$ 0,96	R\$ 38,40
13	CATCHUP SACHÊ. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 190 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PC DE 190G	50	BONARE	R\$ 0,99	R\$ 49,50
14	CHOCOLATE, EM PÓ, SOLÚVEL, NATURAL. EMBALAGEM COM 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	PC DE 200G	756	MARATA	R\$ 1,32	R\$ 997,92





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

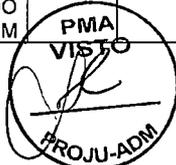
15	COLORAU (EMBALAGEM DE 90G) - CORANTE ALIMENTAR DE USO DOMÉSTICO PROVENIENTE DO URUCUM, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, GRÃOS SADIOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PC DE 90G	48	MARATA	R\$ 0,41	R\$ 19,68
16	COMINHO - CONDIMENTO APRESENTAÇÃO NATURAL. APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. PACOTE COM 90G. SUA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E INSETOS. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PC DE 90G	48	MARATA	R\$ 0,40	R\$ 19,20
17	CRAVO, TIPO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL. APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. PACOTE COM 8G. SUA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS	PC DE 8G	40	MARATA	R\$ 1,40	R\$ 56,00
18	FARINHA DE MANDIOCA (PC C/ 01 KG) - O PRODUTO NÃO DEVE TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS ESCURAS (MOFO). DEVE ESTAR SOLTA E SECA NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM A PARTIR DO RECEBIMENTO.	PC DE 1 KG	80	MUCAMBO	R\$ 2,72	R\$ 217,60
19	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - OBTIDOS A PARTIR DE GRÃOS DESGERMINADOS, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM A PARTIR DO RECEBIMENTO.	PC DE 1 KG	10	FINNA	R\$ 1,73	R\$ 17,30
20	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01, EXTRA LIMPO (PC C/ 01 KG) - O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGEM SEM PERFURAÇÕES. ISENTO DE IMPUREZAS, INSETOS, NÃO CONTER EM SEU INTERIOR MOFO, MISTURAS DE GRÃOS NOVOS COM DA SAFRA ANTERIOR. NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS, MURCHOS E SEM BRILHO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.	PC DE 1 KG	100	KICALDO	R\$ 4,73	R\$ 473,00
21	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: EMBALAGEM DE 100G. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.	LATA DE 100G	30	DONA BENTA	R\$ 2,31	R\$ 69,30
22	FOLHAS DE LOURO - APRESENTAÇÃO NATURAL. APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. PACOTE COM 8G. SUA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E INSETOS. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PC DE 8G	30	KONDOR	R\$ 1,33	R\$ 39,90
23	MASSA PARA CUSCUZ FLOCÃO - A EMBALAGEM DEVE SER SELADA, RESISTENTE, CONTENDO 500G E CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PC DE 500G	114	MARATA	R\$ 0,73	R\$ 83,22
24	MASSA PARA SOPA (PC C/ 500 G) - O PRODUTO DEVE SER A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM GLÚTEN. NÃO DEVE APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E/OU CINZA (MOFO). DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PC DE 500G	75	MARA	R\$ 1,64	R\$ 123,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

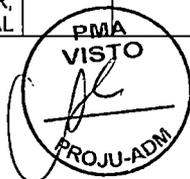
25	MILHO BRANCO P/ MUNGUNZA (PC C/ 500G) - DEVE SEGUIR O REGIMENTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS E ESVERDEADAS. O PRODUTO DEVE SER: 100% MILHO, ESTAR SECO E SOLTO NA EMBALAGEM, TER COR BRANCA UNIFORME. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PC DE 500G	80	CUCO	R\$ 1,04	R\$ 83,20
26	MILHO PARA PIPOCA, PRODUTO COMPOSTO DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 500G. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO	PC DE 500G	300	YOKI	R\$ 1,29	R\$ 387,00
27	MOLHO DE TOMATE - (SACHÊ DE 340G) - O PRODUTO DEVE SER À BASE DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL, CEBOLA, SALSICA ETC. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA OU CONTER PERFURAÇÕES. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO	SACHÊ DE 340G	144	BONARE	R\$ 1,07	R\$ 154,08
28	ÓLEO DE SOJA SEM COLESTEROL (GARRAFA PET DE 900 ML) - O PRODUTO REFERIDO DEVE SER À BASE DE SOJA. SUA EMBALAGEM NÃO DEVE SE APRESENTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E/OU ESTUFADA. O PRODUTO DEVE SER TRANSPARENTE COM CHEIRO E GOSTO PRÓPRIO. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. SEM COLESTEROL.	GRF PET DE 900 ML	150	LIZA	R\$ 2,48	R\$ 372,00
29	PÃO TIPO LEITE, HAMBURGUER, MILHO E FRANCÊS COM 50G - ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, LEITE INTEGRAL.	UND DE 50G	22320	CARVALHO	R\$ 0,24	R\$ 5.356,80
30	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PC C/ 400G) - O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E SOLTO NA EMBALAGEM, NÃO APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS NO CONTEÚDO. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PC DE 400G	40	SORA	R\$ 2,02	R\$ 80,80
31	SAL REFINADO IODADO - O PRODUTO REFERIDO DEVE SER À BASE DE CLORETO DE SÓDIO E IODETO DE POTÁSSIO. DEVE ESTAR SECO E SOLTO NA EMBALAGEM, NÃO APRESENTANDO ASPECTO ÚMIDO. EMBALAGEM DE 01KG.	PC DE 1 KG	50	DONA ZORA	R\$ 0,47	R\$ 23,50
32	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA (C/ 500 ML) - SUCO DE FRUTAS 100% NATURAL, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. SABORES: UVA, MANGA, CAJU, GOIABA E MARACUJÁ.	GRF DE 500ML	121	PALMEIRON	R\$ 3,60	R\$ 435,60
33	SUCO EM CAIXA (C/ 200 ML) - SUCO DE FRUTAS 100% NATURAL, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. SABORES: UVA, PÊSSEGO OU GOIABA.	CX DE 200ML	18688	MARATA	R\$ 0,77	R\$ 14.389,76
34	MASSA DE BOLO PRONTO SABOR CHOCOLATE, BAUNILHIA E TRADICIONAL - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE CÁLCIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E FOSFATO ÁCIDO DE ALUMÍNIO E SÓDIO), EMULSIFICANTES (ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO LÁCTICO E ÉSTERES DE ÁCIDOS COM	PCT 450 G	10	MARATA	R\$ 2,38	R\$ 23,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	PROPILENOGLICOL) E AROMATIZANTE.					
35	SUCO EM CAIXA (C/ 1L) - SUCO DE FRUTAS 100% NATURAL, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DO RECEBI	GRF 1 L	690	MARATA	R\$ 3,16	R\$ 2.180,40
36	PÃO DE FORMA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL DE PALMA, SAL, GLÚTEN DE TRIGO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO, CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO E MELHORADOR DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO. PODENDO CONTER DERIVADOS DE SOJA, TRIGO, AMÊNDOA, AMENDOIM, AVEIA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, CENTEIO, CEVADA, LEITE DE VACA, MACADÂMIAS, NOZES, OVOS, PECÃS, PISTACHES E TRITICALE. *LIVRE DE GORDURAS TRANS.	PCT	360	DIVINO	R\$ 3,58	R\$ 1.288,80
37	ATUM EM LATA - ATUM, CALDO VEGETAL (ÁGUA, FLOCOS DE SOJA E EXTRATOS DE CENOURA E AIPO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, 170G, NÃO CONTÉM GLÚTEN, FONTE DE ÔMEGA 3, SEM CONSERVANTES.	LT	80	ROBINSON CRUSOE	R\$ 3,57	R\$ 285,60
38	BOLINHO RECHEADO DE CHOCOLATE (40 G) - OVO INTEGRAL, RECHEIO SABOR CHOCOLATE (27%), AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, GLUCOSE, CLARA DE OVO, ÓLEO DE MILHO, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMIDO MODIFICADO, SAL, AROMATIZANTES, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200), ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), EMULSIFICANTES: MONOESTEARATO DE GLICERINA (INS 471), MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), UMECTANTE: SORBITOL (INS 420) E FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II). CONTÉM GLÚTEN.	UND 40 G	7030	BAUDUCO	R\$ 0,72	R\$ 5.061,60
39	VINAGRE DE ALCOOL - PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	GRF DE 500ML	110	MARATA	R\$ 0,81	R\$ 89,10
40	OVOS DE GALINHA VERMELHO - TIPO MÉDIO (40 A 45 G) - O PRODUTO DEVE ESTAR COM BOA APARÊNCIA E COM DATA DE VALIDADE, NÃO DEVENDO CONTER RACHADURAS, DEVEM SER ENTREGUES DE ACORDO A NECESSIDADE DA SEMAS.	DZ	328	SANTA MARIA	R\$ 2,58	R\$ 846,24
41	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM COM 395 GR, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, NÃO CONTENDO GLÚTEM	UND DE 395 G	100	ITALAC	R\$ 2,33	R\$ 233,00
42	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE COM 50 GR - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, GLUCOSE DE MILHO, FARINHA DE SOJA, SAL E EMULSIFICANTE LECETINA DE SOJA.	UND DE 50G	40	VISCONT	R\$ 2,75	R\$ 110,00
43	SARDINHA EM LATA - EMBALAGEM COM 125 GR, SARDINHA, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL.	UND DE 125GR	50	GOMES DA COSTA	R4 1,77	R\$ 88,50
44	BISCOITO GOIABINHA - CAIXA COM 20 BARRINHAS COM 20 G CADA. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO DE GOIABA (POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, UMECTANTE: GLICERINA INS422, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS330 E ESTABILIZANTE: PACTINA INS440, FIBRA DE AVEIA, CORANTE NATURAL: COCHONILHA INS120 E CORANTE CARAMELO IV - PROCESSO SULFITO-AMONIA INS 150, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO E AÇÚCAR INVERTIDO, SAL	CX	480	BAUDUCO	R\$ 5,33	R\$ 2.558,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	E UMIFICANTE: LETICINA DE SOJA INS322, AROMATIZANTE, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO INS 500, PÍROFOSFATO ACÍDICO DE SÓDIO INS450, E BICARBONATO DE AMÔNIA INS503 E CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO INS282. CONTÉM GLUTEM, ALÉRGICOS, CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, AVEIA E DE SOJA, PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AMENDOIM, AMENDOIA, AVELÁS, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, GERGELIM, LEITE DE VACA, NOZES DE OVOS					
45	AZEITONA - EM CONSERVA, COM CAROÇO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	und	100	LA VIOLETERA	R\$ 6,64	R\$ 664,00
46	MAIONESE - EMULSÃO CREMOSA TRADICIONAL OBTIDA A PARTIR DA MISTURA DE OVOS COM ÓLEOS VEGETAIS, COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTERIZADOS, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, ACIDULANTES, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTES, ANTIOXIDANTES E CORANTE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, APRESENTANDO COR AMARELADA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UND	100	LIZA	R\$ 4,39	R\$ 439,00
47	MILHO VERDE - EMBALAGEM COM 200G - ESPECIFICAÇÃO: EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	110	ODERICH	R\$ 1,19	R\$ 130,90
48	POLPA DE FRUTA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABORES VARIADOS DE FRUTAS, COM NO MÍNIMO PESO LIQ. 100g. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	100	NOSSA TERRA	R\$ 0,54	R\$ 54,00
49	TEMPERO COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: COMPLETO, TRADICIONAL, SEM PIMENTA, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	38	ODERICH	R\$ 2,80	R\$ 106,40
50	BATATA PALHA - ESPECIFICAÇÃO: BATATA FRITA PROCESSADA, TIPO PALHA SABOR NATURAL, COMPOSTA POR BATATA, GORDURA VEGETAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME LAMINADO BOP, ATÓXICO E LACRADO. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UND	40	KI FRITAS	R\$ 6,65	R\$ 266,00
51	AMENDOIM - ESPECIFICAÇÃO: AMENDOIM TORRADO, TIPO SALGADO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JAPONÊS E COM SELO ABICAB, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL. PACOTE 500,00 G	PCT 500 G	30	YOKI	R\$ 4,52	R\$ 135,60
52	COCO RALADO - ESPECIFICAÇÃO: CÔCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURA, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM ATÓXICA DE 1KG.	UND	52	DUCOCO	R\$ 7,85	R\$ 408,20
53	ERVILHA EM CONSERVA - ESPECIFICAÇÃO: ERVILHA EM CONSERVA 1ª QUALIDADE (PESO DRENADO), PRODUTO COM ERVILHA PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVAZADAS E PRÉ-COZIDAS EM LÍQUIDOS DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM EM PLÁSTICO E CRAVADA E ESTERILIZADA DE 2 KG, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	150	BONARE	R\$ 3,65	R\$ 547,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

54	ADOÇANTE - ESPECIFICAÇÃO: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA. FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR DE 100ML	UND	40	MARATA	R\$ 1,50	R\$ 60,00
55	FEIJÃO - FRADINHO TIPO I, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT 500 G	10	POLIGRÃOS	R\$ 2,97	R\$ 29,70
56	FEIJÃO - PRETO TIPO I, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	34	POLIGRÃOS	R\$ 4,05	R\$ 137,70
57	CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIÓTICO DE PREPARO INSTANTÂNEO - PARA MINGAU, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. SABORES: ARROZ, MILHO E AVEIA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 230G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30	FORTLON	R\$ 2,75	R\$ 82,50
TOTAL LOTE 01:						R\$ 59.231,27

1.3 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **08 (oito) meses**, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 065/2019 e Ata de Registro de Preços nº 070/2019, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

h. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

i. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste contrato.

k. Atender às Ordens de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos por este instrumento, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas neste contrato;

l. Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;

m. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto contratado;

n. Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem violação de suas embalagens originais;

o. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, por outros em conformidade, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no contrato e anexos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

p. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

q. Efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

r. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

s. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

t. Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

u. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que se está obrigada.

v. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

w. Possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento e da Vigilância Sanitária atualizados.

x. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

y. Assegurar a entrega dos gêneros alimentícios necessários ao cumprimento do contrato, observando as suas especificações, qualidade, quantidade e prazos de validade dando prioridade à compra de gêneros,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

especialmente frutas, hortaliças, legumes, dentre outros, de beneficiários de programas sociais em execução no município de Alagoinhas, entre eles os produtores que participam do Programa Compra Direta Local e do Programa da Agricultura Familiar.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a. Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e. Declarar os materiais/serviços efetivamente recebidos/realizados.
- f. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.
- g. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- h. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador).
- i. Efetuar o pagamento no prazo e condição previstos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 59.231,27 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 065/2019-SRP**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

5.2 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

5.2.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES/LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ao munícipe selecionado para a retirada dos produtos, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

8.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas diretamente na sede da Secretaria de Assistência Social para que esta faça a entrega aos munícipes contemplados através da análise da equipe técnica dos Centros de Referências de Assistência Social.

8.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

8.4 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

8.5 Para todos os produtos, considerar que o peso, a validade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação.

8.6 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8.7 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 12 (doze) horas.

8.8 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

8.9 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos.

8.10 Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste edital, produtos estes alterados e / ou adulterados.

8.11 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos produtos ofertados com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

8.12 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta Ata de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

8.13 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

8.14 Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

8.15 A empresa deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

8.16 No tocante aos produtos discriminados neste Certame ficam expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

8.17 Referente ao lote 02 os produtos deverão ser frescos, íntegro e firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância ferrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.

8.18 As características, unidades e quantidades, serão utilizadas como parâmetros para avaliação dos gêneros.

8.19 A entrega dos produtos deverá ser diretamente a Secretaria de Assistência Social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8.20 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada.

CLÁUSULA NONA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAS	2094	3.3.90.30	029
	2210		028/029/000
	2164		028/029
	2097		000
	2162		000
	2011		000/028/029
	2096		029
	2182		000
	2173		000/029
	2129		029
	2031		000
	2224		029
	2226		000
	2250		000

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

11.1.5 cometer fraude fiscal;

11.1.6 não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

11.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

11.8 A competência para apuração de responsabilidade e conseqüente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

11.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

11.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

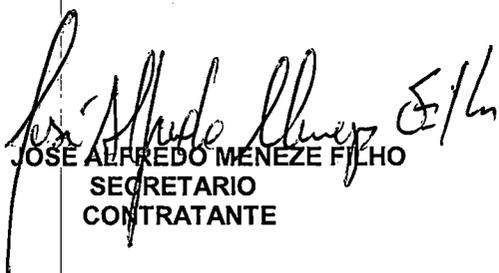
12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

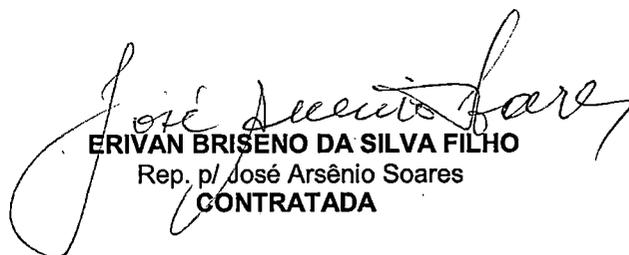
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 30 de Abril de 2020.


JOSE ALFREDO MENEZE FILHO
SECRETARIO
CONTRATANTE


ERIVAN BRISENO DA SILVA FILHO
Rep. pl José Arsênio Soares
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Willer Mitchell Santana de Jesus
CPF: 866.099.265-22

TESTEMUNHA 2: Andressa Raedine de O.S. Nascimento
CPF: 067.379.075-79





CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 071/2020 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Boxforte Comércio e Serviços Ltda – CNPJ n.º. 23.701.922/0001-21 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 011/2019 – Objeto: Confecção e fornecimento de materiais gráficos para otimizar as atividades nos diversos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Alagoins/Bahia – Valor: R\$ 186.280,00 (cento e oitenta e seis mil duzentos e oitenta reais) - Data de Assinatura: 06/04/2020.

Contrato nº. 103/2020 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Erivan Briseno da Silva Filho – CNPJ n.º. 04.607.393/0001-57 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 065/2019 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para otimizar as atividades nos diversos programas sociais no município de Alagoins/Bahia – Valor: R\$ 59.231,27 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) - Data de Assinatura: 30/04/2020